



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº.038/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 024/2010 DE 31/05/2010.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, abertura crédito suplementar no valor de **R\$.13.000,00 (Treze mil reais)** por ANULAÇÃO, para inclusão do seguinte programa:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 2031

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente – DESPESA: 81

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de **R\$.13.000,00 (Treze mil reais)** destacada das seguintes dotações:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 1046

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$.5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 86

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$.3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente – DESPESA: 85

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal